

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Aquisição de Material Gráfico, conforme especificações abaixo:

Nº	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
01	Folhas timbradas institucionais, impressão 4x0 cores, em papel sulfite 75g/m², formato A4, conforme identidade visual institucional fornecida pela Câmara Municipal.	3.000	Unidade

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa suprir as necessidades administrativas do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, assegurando a emissão regular de documentos oficiais com padronização institucional, garantindo formalidade, organização e eficiência administrativa.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação repousa na necessidade específica formalizada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e analisada no respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais demonstram a indispensabilidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e prestação de serviços necessários a automatização do portão de acesso ao estacionamento privativo da Câmara de Vereadores de Muitos Capões.

3.1. O objeto caracteriza-se como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, usuais no mercado.

4. DO VALOR

Orçamento sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

TIMBRE DO ÓRGÃO

A estimativa de valores da contratação é compatível com os preços praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução nº 02/2025, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Muitos Capões/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A dispensa de licitação, do tipo menor preço unitário, teve seus preços embasados em pesquisa de mercado realizada junto a 03 (três) fornecedores do ramo, atuantes na região do Município de Muitos Capões.

5. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O material deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Muitos Capões/RS, no prazo máximo de 10 dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Responsável pelo recebimento: Antônia Augusta Moreira de Souza.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas em legislação específica.

A nota fiscal/fatura deverá ser entregue e posteriormente assinada pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Muitos Capões.

O recebimento dos produtos dar-se-á após verificação da conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da Dispensa de Licitação e da ordem de fornecimento ou nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atesto do cumprimento satisfatório do objeto da contratação pelo contratado.

TIMBRE DO ÓRGÃO

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o fornecimento conforme especificações estabelecidas.
- Cumprir os prazos estipulados.
- Responsabilizar-se por eventuais vícios ou defeitos do material.
- Manter regularidade fiscal durante toda a execução contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados.
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à execução do contrato.
- Determinar providências quando o objeto não estiver conforme contratado.
- Designar servidor responsável pela fiscalização.

8. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado com base no menor valor unitário ofertado, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato caberão a servidor designado pela Administração, responsável por acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços.

Fica designada como fiscal do contrato a servidora Antonia Augusta Moreira de Souza, tendo como suplente o(a) servidor(a) Geânica Vieira Moreira, competindo-lhes registrar ocorrências, atestar medições e adotar as providências cabíveis.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. Registro comercial (CCMEI) ou ato constitutivo/contrato social devidamente registrado;

10.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.2. REGULARIDADE FISCAL

10.2.1. Certidão Conjunta Negativa da RFB e PGFN;

10.2.2. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;

10.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;

10.2.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA

10.3.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.3.2. A documentação do fornecedor vencedor deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a declaração do vencedor.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada ficará obrigada a aceitar acréscimos ou supressões até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo motivo justo aceito pela Administração.

Fica eleito o Foro da Comarca competente da sede do Município de Muitos Capões/RS para dirimir eventuais controvérsias.

Muitos Capões, 03 de março de 2026

Antonia Augusta Moreira de Souza
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência